



PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

Av. Vereador José Alves de Rezende, 34, Loteamento Elisa Bueno
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000 - Telefone: (35) 3437-1137
CNPJ Nº 41.778.556/0001-90 - www.senadoramaral.mg.gov.br



RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2026
TIPO: EMPREITADA DE MENOR UNITÁRIO
EXECUÇÃO: INDIRETA

REF: Registro de preços para futura e possível aquisição de veículo automotor 7 lugares 0 km para atendimento das demandas do Município de Senador Amaral - MG / Poder Executivo.

1.0 - A presente Retificação é levada a efeito para promover alterações no objeto e nos quantitativos previstos no edital, tornando público para conhecimento dos interessados que ficam alteradas as disposições abaixo relacionadas:

Item 1.1 do Edital

Onde se lê:

Registro de preços para futura e possível aquisição de veículo automotor 7 lugares 0 km para atendimento das demandas do Município de Senador Amaral – MG / Poder Executivo.

Leia-se:

Registro de preços para futura e possível aquisição de **02 (dois) veículos automotores 7 lugares 0 km**, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Senador Amaral – MG / Poder Executivo.

2.0 – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

Consideram-se alterados todos os itens do Termo de Referência que façam menção ao quantitativo do objeto licitado, passando a constar:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO PASSEIO 7 LUGARES – Automóvel serviço transporte de passageiro com especificação conforme Resolução SEGOV Nº 06/2025 alterada pela 24/2025 e Plano de Trabalho com carroceria: monovolume; número de lugares: 7 lugares; número de portas: 4 portas laterais; potência mínima: 100 CV; cilindrada mínima: conforme linha de produção; direção: hidráulica ou elétrica; tração: conforme linha de produção; suspensão: conforme linha de produção; combustível: flex (gasolina e/ou etanol), acessórios inclusos: ar-condicionado, banco em tecido ou couro, airbag duplo, travas e vidros elétricos em todas as portas, alarme, kit multimídia compatível, 6 airbags, 2ª fileira de bancos rebatíveis bi-partido e corrediços para acesso ao sexto e sétimo banco; cor branca ou outra definida pela administração, garantia completa mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem.	Unid.	2	R\$ 151.685,61	R\$ 303.371,22
VALOR TOTAL					R\$ 303.371,22



PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

Av. Vereador José Alves de Rezende, 34, Loteamento Elisa Bueno
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000 - Telefone: (35) 3437-1137
CNPJ Nº 41.778.556/0001-90 - www.senadoramaral.mg.gov.br



3.0 – ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando a ampliação do quantitativo previsto no certame, com o acréscimo de 01 (um) veículo automotor 7 lugares 0 km destinado à Secretaria Municipal de Saúde, fica incluída a respectiva previsão orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da futura contratação.

Passam a integrar o processo licitatório e seus anexos as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação destinadas à aquisição de veículos, observada a disponibilidade financeira e orçamentária vigente, conforme reserva de dotação emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.

Onde constar a relação de dotações orçamentárias do processo, considera-se acrescida a seguinte dotação:

REDUZIDO/FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
434	02.06.10.302.0033.3024.449052	1632 076

Parágrafo único. A Administração poderá utilizar recursos próprios, transferências constitucionais, recursos vinculados à saúde ou outras fontes legalmente disponíveis para a execução da despesa, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Federal nº 14.133/2021.

4.0 – DA ALTERAÇÃO DOS DOCUMENTOS VINCULADOS

Consideram-se igualmente alterados:

- Termo de Referência – Anexo I;
- Mapa de Quantitativos;
- Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Minuta Contratual;

em todos os pontos onde constar quantitativo de **01 (um) veículo**, passando a constar **02 (dois) veículos**.

4.0 – DA NECESSIDADE DE REPUBLICAÇÃO E REABERTURA DOS PRAZOS

Considerando que as alterações promovidas modificam quantitativos e ampliam os órgãos participantes do Registro de Preços, caracterizando alteração relevante na formulação das propostas, impõe-se a reabertura dos prazos inicialmente estabelecidos, nos termos do §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 55, §1º. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Dessa forma, ficam remarcadas as datas do certame para o dia **11 de junho de 2026**.



PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

Av. Vereador José Alves de Rezende, 34, Loteamento Elisa Bueno
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000 - Telefone: (35) 3437-1137
CNPJ Nº 41.778.556/0001-90 - www.senadoramaral.mg.gov.br



5.0 – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes do Edital do Processo Licitatório nº 91/2026 – Pregão Presencial nº 40/2026, não alteradas pela presente Retificação.

Senador Amaral - MG, 26 de maio 2026.

MAISA ALMEIDA TEXEIRA
Pregoeira